



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

DATA  
16.01.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
1 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

## SUMÁRIO

- [EDUCAÇÃO SIM, ESTELIONATO NÃO! – O Popular](#)
- [APARECIDA NO RUMO CERTO – O Popular](#)
- [DE “MORDOMIAS” A “PENDURICALHOS” – O Popular](#)
- [TOFFOLI ABRE A PORTEIRA - Folha de São Paulo](#)
- [CABECA DE JUIZ – Folha de São Paulo](#)
- [BLOCO DA DESIMPORTÂNCIA É PUXADO POR SERGIO MORO – Folha de São Paulo](#)
- [O ENCOLHIMENTO DA DIPLOMACIA BRASILEIRA – Folha de São Paulo](#)
- [AS RELAÇÕES ENTRE O MERCADO DE CARBONO E O SANEAMENTO BÁSICO – Folha de São Paulo](#)
- [TOFFOLI ABRE INQUÉRITO CONTRA MORO POR SUSPEITA DE FRAUDE EM DELAÇÃO – Folha de São Paulo](#)
- [PENAS MAIS RIGOROSAS PARA CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE – Diário da Manhã](#)
- [TJGO PAGOU R\\$ 860 MI EM PRECATÓRIOS EM 2023 – Diário da Manhã](#)
- [BOLSONARO FALA EM IMPLOÇÃO NO PL APÓS ELOGIO DE DIRIGENTE A LULA – Correio Braziliense](#)
- [PENTE FINO SUSTA 3,7 MILHÕES DE BENEFÍCIOS EM UM ANO – Correio Braziliense](#)
- [EFEITO JANEIRO: CICLO DE JUROS CRIA ONDA FAVORÁVEL A INVESTIMENTOS – Correio Braziliense](#)
- [CÚPULA DO LEGISLATIVO ESPERA QUE GOVERNO RECUE E RETIRE REONERACÃO – Valor Econômico](#)
- [EMPRESAS RECORREM MAIS À RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA A NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS – Valor Econômico](#)
- [TJSP GARANTE VERBA PÚBLICA SEM CERTIDÃO FISCAL – Valor Econômico](#)
- [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- [O NOVO MARCO CIVIL DAS GARANTIAS – Valor Econômico](#)
- [FATOS HISTÓRICOS DO DIA – SEBIB](#)

**JORNAL – O POPULAR – 16.01.2024 – PÁG. 03**

**Educação sim, estelionato não!**

*Felicíssimo Sena*

Não são recentes as críticas que a OAB e outras instituições sérias do Brasil vêm realizando em relação ao desenfreado aumento mercantilista do número de cursos superiores no Brasil, em particular, daqueles ligados às áreas de ciências humanas, mais especificamente, os de Direito, por suas estreitas ligações com a advocacia.

A legitimidade crítica da Ordem dos Advogados resulta da previsão contida no inciso II do artigo 44 da lei 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, que lhe atribui a exclusiva representação, defesa, seleção e disciplina dos advogados.

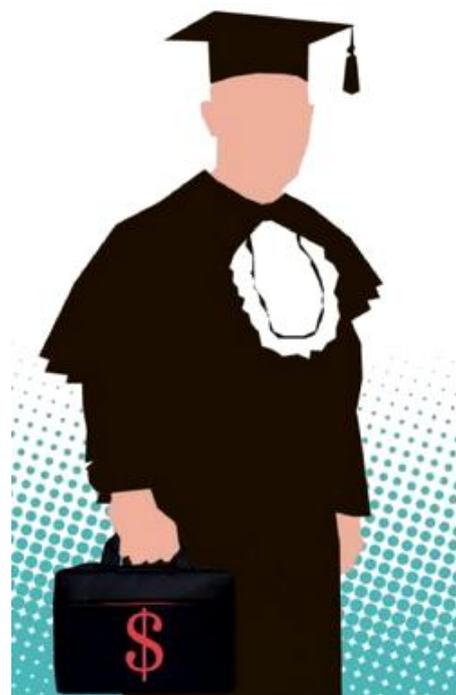
Por razões óbvias, à instituição que compete representar, defender, selecionar e disciplinar uma certa categoria profissional, interessa saber como as pessoas que vão integrá-la estão sendo formadas. A referência do parágrafo anterior tem motivação válida, tanto que à Ordem foi conferido o poder/dever de opinar nos processos de criação e reconhecimento dos cursos de Direito, conforme o § 1º do artigo 41 do decreto 9.235/17, hoje vilipendiado por interesses econômicos.

Em razão de conveniências menores, o parecer da OAB vem sendo desrespeitado pelo Ministério da Educação, tanto que repetidos cursos não recomendados pela Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da Ordem, foram autorizados a operar, considerando evidências de natureza diversa daquelas adequadas à situação específica, incluindo claras valorações mercantis que algumas empresas educacionais passaram a priorizar.

Esse quadro vem se agravando, pois, grande parte das faculdades estão vendendo ilusões que não entregarão, considerando que o produto vendido tem vício redibitório e os compradores não têm a mínima aptidão para avaliar o que estão comprando, pois, embevecidos pela ilusão fantasiosa e até legítima que acalentam. Não se pode exigir que o empresário da educação tenha lucro zero ou prejuízo em seu negócio, mas não é aceitável que a vantagem econômico financeira seja a maior prioridade, considerando que uma boa preparação profissional interessa ao futuro de nossos jovens e do próprio país.

A situação é de tamanha gravidade que o MEC passou a avaliar a autorização de cursos de Direito à distância, prática que só não ocorreu pela forte atuação da OAB. Essas instituições de ensino procuram minimizar os efeitos dos danos sociais que geram, alegando que a admissão de despreparados não seria problema, pois esses não serão graduados, discurso esse que o MEC tolera ou até incentiva, pois muitos de seus donos ou diretores, autênticos gerentes, têm trânsito livre nos órgãos que viabilizam seus negócios.

Espera-se que essa mercancia mal explicada não continue enganando a sociedade e permitindo que acadêmicos de boa-fé sejam tratados como clientes, ou pior, que sejam vítimas de um quase estelionato educacional.



## **Aparecida no rumo certo**

*Paulo Borges Campos Jr.*



2024, o ano que se inicia, será marcado por grandes desafios para Aparecida de Goiânia. A eleição municipal, as obras estruturantes, o equilíbrio fiscal, a atração de investimentos, o aumento populacional e a reforma tributária, além de outras situações, continuarão merecendo uma atenção especial por parte do poder municipal, dando o tom das novas necessidades econômicas, sociais e políticas dessa importante região goiana.

Nos últimos anos, particularmente a partir da segunda metade dos anos 2009, Aparecida tem se destacado pelo boom de sua economia e de sua

população, gerando riquezas, ao crescer o seu Produto Interno Bruto (PIB), e aumentando as demandas sociais, em razão de sua expansão populacional. A divulgação pelo IBGE e pelo Instituto Mauro Borges (IMB) do PIB Aparecidense de 2021, acontecido em dezembro passado, reforça o sentimento otimista do governo, do empresariado e da população locais, quanto a real possibilidade de se avançar ainda mais a posição de Aparecida no ranking da economia goiana nos próximos anos. Quanto ao seu crescimento populacional, isso merece uma ampla reflexão por parte dos gestores e da sociedade locais.

A economia de Aparecida de Goiânia tem uma forte tendência de crescimento de seu Valor Agregado (VA) no setor de serviços, o que pode ser constatado pelos números divulgados em 2021. Apenas para ilustrar, entre 2010 e 2021, essa participação do setor de serviços no VA total de Goiás, saltou de 6,0% para 7,7%, ou seja, uma evolução significativa de mais de 28%, o que resultou na 2ª colocação no ranking goiano desse setor.

A agropecuária de Aparecida permanece pouco expressiva, enquanto a indústria mantém seus patamares de crescimento com 6,7% do PIB industrial goiano em 2021. O PIB aparecidense de 2021 ante 2020, teve um crescimento nominal de 18,51%, enquanto Goiânia cresceu 15,5%.

2023 foi marcado por boas notícias para Aparecida de Goiânia, tanto na economia, em sua infraestrutura, como em seus indicadores de qualidade de vida. Em agosto, ela ganhou o 7ª Prêmio “Casos de Sucesso & ESG”, do Instituto Trata Brasil (ITB), organização da sociedade civil dedicada ao avanço do saneamento básico e proteção dos recursos hídricos do País. O prefeito Vilmar Mariano recebeu em novembro o Prêmio Boas Práticas em Gestão Municipal Maguito Vilela, da Fundação Ulysses Guimarães, no eixo Mobilidade com o Programa de Reestruturação Viária do Ribeirão Santo Antônio que implantou os eixos estruturantes.

Ao mesmo tempo em que os avanços na economia e nos indicadores sociais são visíveis em Aparecida, os desafios que se impõem à gestão municipal em 2024 são os de expandi-los cada vez mais, norteados pela competência e responsabilidade no trato com a coisa pública, o que tem sido presentes na Cidade Administrativa Maguito Vilela.

É sempre bom lembrar que na economia, tão importante quanto fazê-la crescer, a maneira pela qual ela é dividida, é o que vai ditar o ritmo do desenvolvimento sustentável de Aparecida de Goiânia. Que assim seja!

**JORNAL – O POPULAR – 16.01.2024 – PÁG. 08**

### De “mordomias” a “penduricalhos”

*Eliane Cantanhêde*

Há anos, ou décadas, o nosso Estadão grita contra o que era conhecido como “mordomias” do setor público e contra o que é apelidado de “penduricalhos” para magistrados, procuradores, promotores que, assim, não apenas multiplicam seus salários muitas vezes como furam as leis que são pagas para garantir. Os poderes e os responsáveis fingem não ouvir o grito. Eles vão levando e nós vamos pagando.

O teto constitucional do funcionalismo é o salário dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e nenhum agente público, de qualquer poder ou cargo, pode receber mais do que R\$ 41,650,92. Está na Constituição. E na prática? Bem... Quem exige dos cidadãos e cidadãs que estejam dentro da lei é craque em criar atalhos para fugir dela.

Segundo o repórter Tácio Lorrán, com base no mês de outubro de 2023, não é um ou outro, nem as exceções, mas sim 47,3% dos 11,2 mil procuradores e promotores estaduais que ganham acima do teto em oito estados, mais de 75% deles. Essa multiplicação, não de pães, mas de salários, é graças a indenizações livres de impostos, vantagens eventuais, auxílios educação, creche, saúde, moradia, alimentação, transporte... E o salário, serve para o quê?

O campeão em salários, ou em driblar o teto, é o MP de Santa Catarina, com uma média - atenção, média! - de R\$ 106.582,99, mais que o dobro do que a Constituição autoriza e permite. O segundo, ora, ora, é o do Rio de Janeiro, com média de R\$ 93 322,98, e o terceiro, o de Rondônia, com R\$ 86.374,98. E quanto ganharam os procuradores e promotores do pobre Maranhão, em média, em outubro? “Só” R\$ 59.292,25.

Em outra reportagem, a repórter Rayssa Motta foca numa desembargadora em particular: Tânia Garcia de Freitas Borges, aposentada compulsoriamente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, depois de... usar o peso do cargo para tentar soltar o filho, preso por tráfico de drogas. Afinal, prisão, na prática, é para os filhos dos outros, principalmente pobres, pretos, de periferia.

A Dra. Tânia foi punida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por violar os princípios de integridade, dignidade, honra, decoro e independência, com uma aposentadoria vitalícia calculada, hoje, em R\$ 36.282,27 por mês. Isso foi em dezembro de 2021, mas ela recebeu R\$ 925 mil no ano de 2023, incluindo R\$ 489 mil em “extras”. Façam as contas, senhores e senhoras. Ela fez um bom negócio ao violar tantos



princípios... Aliás, penduricalhos são sempre ótimos negócios, mas para quem recebe, não para quem paga: você!

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 16.01.2024 – PÁG. A2**

### **Toffoli abre a porteira**

Decisões do Supremo que anulam ações contra corrupção deveriam ser colegiadas



Para a surpresa de ninguém que acompanhe o noticiário, a Novonor, nome de rebatismo da antiga Odebrecht, pleiteou no Supremo Tribunal Federal a suspensão dos pagamentos à União dos valores previstos no acordo de leniência que a empresa firmou em 2016.

A multa, de R\$ 6,8 bilhões, foi fixada para ressarcir o erário pelos desfalques do esquema de corrupção confessado na esfera penal por 77 ex-executivos da companhia. Autoridades nacionais dos Estados Unidos e da Suíça selaram pactos concomitantes com a Odebrecht.

Não há indício de que norte-americanos e suíços estejam dispostos a voltar atrás nas sanções aplicadas. Já no Brasil uma larga porteira para a suspensão dessas reparações bilionárias foi aberta pela vontade monocrática do ministro Dias Toffoli, da corte constitucional.

O primeiro ato do solilóquio, embalado num libelo de bajulação ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), deu-se em setembro, com a anulação das provas colhidas pela Lava Jato que embasaram o acordo de leniência com a Odebrecht.

O ministro acatou o argumento de que os métodos empregados por procuradores e juiz da Lava Jato — expostos pela ação de um hacker— tornavam imprestáveis todas as provas da corrupção escandalosa obtidas pela investigação. Não se acautelou de exigir análise detalhada de cada prova. Pressionou o botão da destruição em massa. A decisão soou como toque de clarim para o ataque aos acordos de leniência. A primeira a avançar foi a J&F, que obteve de Toffoli a interrupção do ressarcimento à União —a despeito de o conglomerado manter sob contrato a mulher do ministro, advogada que atua numa disputa empresarial afetada pelos termos da leniência.

Agora a própria sucedânea da Odebrecht requer o benefício, na esteira do raide da J&F. Está fadada a consegui-lo, a julgar pela boa vontade do ministro com a causa.

É um despautério que um juiz singular do Supremo, com 11 integrantes, continue concentrando tamanho poder. Desfazer num rabisco o que dezenas de autoridades em várias instâncias judiciais e administrativas

construíram em quase uma década deveria exigir necessariamente o convencimento de outros cinco colegas ao menos.

O atual presidente do tribunal, ministro Luís Roberto Barroso, foi um dos que resistiram ao revisionismo açodado que está estimulando novamente a corrupção. Deveria ser do seu interesse levar ao plenário decisões monocráticas sobre o tema, como as de Toffoli. O Congresso Nacional também tem legitimidade para aprovar leis que assegurem a colegialidade nas deliberações da corte suprema, desde que se pautem por racionalidade e equilíbrio, não pela vingança.

### Cabeça de juiz

*Dora Kramer*

Cabem aos magistrados decidirem se devem fidelidade à toga ou gratidão ao presidente

"Cabeça política", para usar expressão de Luiz Inácio da Silva, é atributo essencial aos que, como ele, exercem a Presidência da República ou quaisquer cargos em chefias no Poder Executivo. Se o governante não tiver a referida "cabeça", é caminho (mais que meio) andado para o fracasso das respectivas gestões.

Não é, como disse Lula ao anunciar o nome de Ricardo Lewandowski para o Ministério da Justiça e ao mesmo tempo celebrar, e justificar, a nomeação de Flávio Dino para o Supremo Tribunal Federal, critério exigido a magistrados. Quaisquer que sejam as instâncias de seus postos. O predicado a eles imposto é a boa reputação aliada ao saber jurídico. E muito mais ainda se espera daqueles com direito à última palavra nas decisões de interesse da nação, muito além das conveniências do Palácio do Planalto.



Lula não lustra a biografia, mas faz o que é de sua vontade quando usa o critério da fidelidade pessoal para indicar ministros ao STF. Isso não obriga os indicados a atenderem à expectativa presidencial, cujo "sonho" confesso era ver no tribunal alguém com "experiência de deputado, de senador, de ganhar e perder eleições". Vários dos indicados em governos do PT não atenderam. Um deles, Luiz Fux, foi alvo de admoestação pública —com ares de denúncia— porque não "matou no peito" o julgamento do mensalão como supôs o então chefe da Casa Civil, José Dirceu, em sondagem prévia à indicação.

No início do atual mandato, o presidente disse que não repetiria "erros do passado", e agora fez como quis. Cabem aos juízes fazerem as coisas ao modo constitucional, não ao molde das vontades presidenciais. Podem se manter à altura institucional de suas funções ou podem se apequenar dando respaldo à ideia de Lula de transpor as dificuldades com o Congresso buscando facilidades no Supremo. Tudo na vida são escolhas. Há liberdade para fazê-las. Já as consequências são inevitáveis. Para o bem e para o mal.

## Bloco da desimportância é puxado por Sergio Moro

Dele fazem parte Bretas, Witzel e Temer, que após a superexposição vão desaparecendo

*Alvaro Costa e Silva*



Paulo Francis gostava de escrever que fulano "desponta para o anonimato". Pois os fulanos continuam, em maior número e com desatinada velocidade, florescendo para a obscuridade. Há uma fila deles, que foram mais ou menos influentes na política. Todos buscaram os 15 minutos de fama usando a superexposição nas redes. Depois perderam força sob o peso de seus atos.

Marcelo Bretas, juiz da 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, conhecido pela atuação na Lava Jato, confeccionou seu destino com paciência de ourives. Afastado do cargo sob suspeita de conduta irregular, dedica-se à carreira de coach jurídico. No Instagram, apresenta vídeos sobre liderança e direito; aborda assuntos relacionados a "Deus e Família". Ao menos, não posta mais fotos de camiseta regata puxando ferro na academia.

Bretas era conhecido como o Sergio Moro carioca. Em sua luta para ficar em evidência e não se transformar no Marcelo Bretas de Curitiba, o senador Moro tem uma única estratégia: bater em Lula. Vai longe o tempo em que era representado como o Super-Homem, inflado boneco gigante em frente ao Congresso. O STF acaba de abrir inquérito contra ele por suposta fraude em delação.

O ex-governador Wilson Witzel, cassado após três anos de mandato, trocou o desejo de atirar na cabecinha pelo trabalho no escritório de advocacia. Witzel tentou se eleger em 2022, mas teve a candidatura impugnada. Sua mulher concorreu a deputada federal e não foi eleita. Um de seus clientes é o truculento jogador Felipe Melo. Não faltará empatia entre os dois.

Com impopularidade recorde, Michel Temer conseguiu encolher sendo presidente da República. Agora quer se vender como conselheiro, mas é mais oco que o conselheiro Acácio (e sem a graça do personagem de Eça). Sua chance de voltar às manchetes está na reabertura, já solicitada, do longo processo sobre o esquema de corrupção no porto de Santos.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 16.01.2024 – PÁG. A3**

**O encolhimento da diplomacia brasileira**

Apio à acusação da África do Sul de que Israel comete genocídio é lamentável

*André Lajst / Sabrina Abreu*

O Brasil sempre se orgulhou da sua diplomacia, sendo respeitado e admirado por todo o mundo. O nosso país tem relações internacionais com praticamente todos os Estados reconhecidos, e nossos diplomatas sempre foram considerados alguns dos mais bem treinados. Essa imagem histórica, porém, está sendo questionada.

Nos últimos anos, temos visto um crescimento alarmante da polarização política e da ascensão de políticos populistas e antidemocráticos que têm dividido sociedades inteiras. Nesse contexto, o mundo livre tem a obrigação, como muitos países já o fazem, de escolher o lado da democracia, da liberdade e dos direitos humanos.



O governo Lula, contudo, tem ido na contramão ao fazer declarações desastrosas e comparações inapropriadas, atraindo para si uma avalanche de críticas de setores da esquerda moderada e de grande parte da mídia, seja em relação à Ucrânia ou à Venezuela. E, mais recentemente, ao apoiar a acusação infundada e frágil da África do Sul na Corte Internacional de Justiça de que Israel comete genocídio contra os palestinos. O termo "genocídio" foi usado pela primeira vez em 1944 por Raphael Lemkin, um judeu polonês que participou da resistência aos nazistas e buscava um termo que fosse capaz de descrever os horrores da "solução final", que tentou exterminar toda a população judaica da Europa.

Nesse sentido, tentar atribuir falsamente a Israel o crime de genocídio é algo cruel e uma verdadeira inversão de valores, pois visa transformar vítimas em algozes. Isso justamente no momento em que o Estado judeu busca se defender do Hamas, o grupo terrorista responsável pelo massacre de 7 de outubro (a maior matança de judeus desde o Holocausto) e que diz que repetirá inúmeras vezes o atentado.

Ademais, vale mencionar o quão hipócrita, além de mentirosa e ignóbil, é a acusação feita pela África do Sul, tendo em vista seu extenso histórico de amizade com ditadores e criminosos de guerra. Em 2014, seu governo se recusou a prender o então ditador do Sudão, Omar al-Bashir, este sim condenado pelo genocídio de centenas de milhares de pessoas em Darfur. O Tribunal Penal Internacional condenou o país por essa razão.

Não é de se espantar, portanto, que a África do Sul mantenha relações tão próximas com o Hamas, tendo recebido uma delegação oficial do grupo em Pretória, em 2015, e negando-se a reconhecê-lo como terrorista. Isso apesar de a carta de fundação do Hamas conter elementos abertamente genocidas, como a destruição total de Israel e a luta contra os judeus. Mesmo após as atrocidades cometidas no 7/10, o país esperou dez

dias para condenar os atentados e, pouco após fazê-lo, a chanceler sul-africana falou ao telefone com nada menos que Ismail Haniyeh, um dos líderes máximos do Hamas.

É interessante observar que a maioria dos Estados que apoiaram a denúncia que o Brasil decidiu endossar são ditaduras com histórico de violação aos direitos humanos. Em vez de se juntar às democracias do mundo livre, Lula escolhe aderir ao clube de países que apoiam o terrorismo, junto a alguns poucos governos latino-americanos, como o da Bolívia —que apoiou a invasão russa à Ucrânia e é aliada de Putin e do regime iraniano, que financia e apoia o Hamas, o Hezbollah e outros grupos terroristas—, e das ditaduras nicaraguense e venezuelana, que dispensam apresentações ao leitor.

É escandaloso que o Brasil, ao mesmo tempo em que afirma defender a solução de "dois Estados, com um Estado Palestino economicamente viável convivendo lado a lado com Israel", esteja contribuindo justamente para o oposto disso ao apoiar esta falsa denúncia, que só beneficia os que, como o Hamas, são radicalmente contra a solução de dois Estados.

É um abandono claro da tradição brasileira de equidistância e contribui ainda mais para o enfraquecimento das instituições internacionais e a banalização do genocídio. Ao agir desse modo, o país isola-se das principais democracias do mundo e aproxima-se justamente daqueles que ameaçam os valores mais caros que afirmamos defender.

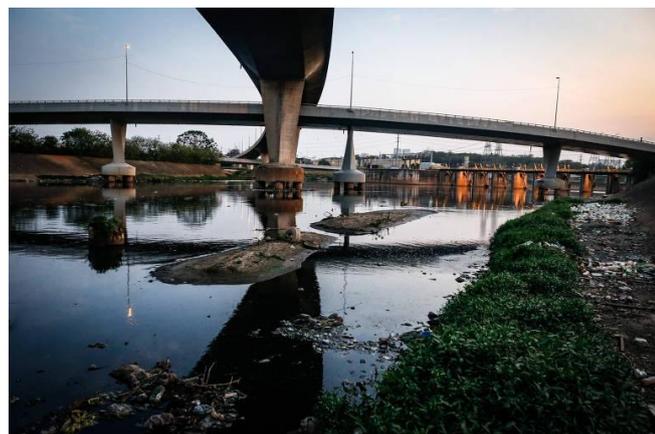
### **As relações entre o mercado de carbono e o saneamento básico**

Segunda causa dos gases de efeito estufa nas cidades são os rios poluídos

*Adriano Candido Stringhini*

Dias após a COP28, e da recém-aprovada legislação sobre a regulação do mercado de créditos de carbono brasileiro na Câmara dos Deputados, muito pouco tem se falado sobre a relação dos créditos de carbono e o setor de saneamento básico.

Esboçamos algumas linhas do que pode ser ao mesmo tempo uma oportunidade para o Brasil e, acima de tudo, o pagamento de uma dívida histórica com aqueles que vivem nas favelas e comunidades isoladas do nosso vasto e desigual território.



Os jornais vêm expondo as mazelas do abismo social em que vivemos em termos de saneamento básico. Enquanto diversas cidades possuem índices europeus, o fato é que muitos bairros das periferias vivem situações vexatórias.

Rios eram elemento de conexão, de comércio, de integração. Hoje, muitos passaram a ser elementos de divisão de territórios. Como que num passe de mágica, nossas crianças hoje acreditam que as água que brotam



## CLIPPING

DATA

16.01.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

10 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

das torneiras nascem ali mesmo, perdendo a conexão com as fontes.

Na mesma lógica, nossos filhos crescem aprendendo a dar "tchau" para o "cocô" nas privadas, quando na verdade deveria ser um "até breve" —porque, como sabemos, a água no planeta Terra é a mesma desde os tempos dos dinossauros. Não há água nova; há, sim, água mais ou menos poluída. E aqui é que está justamente a conexão do saneamento com o mercado de carbono.

Estudos de grandes universidades do mundo já comprovaram que a segunda causa de gases de efeito estufa nas cidades são rios poluídos. Reportagem da BBC ("The rivers that 'breathe' greenhouse gases") lista a importância dessa temática. Isso porque, segundo esses estudos, o metano pode ser até dez vezes mais poluente que o CO<sub>2</sub>.

O fato é que as regras das Nações Unidas (IPCC, o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas) que regulam o mercado de carbono no mundo nunca levaram em consideração esse fator, mas, nos países do Sul, com baixos níveis de saneamento, tem que ser uma prioridade nas discussões das COPs e nas regulações dos mercados de carbono. A regulação que agora tramita no Senado deve observar esse ponto.

Atualmente, a cada estação de tratamento de esgoto construída, as empresas ficam negativas na emissão de carbono. Ajudam na tarefa de levar saúde para as famílias, despoluem rios e ganham de presente uma contabilidade negativa de carbono. A lógica tem que ser outra: o carbono que é produzido nas estações de tratamento de esgoto pelos "cocôs" tratados que já existem na natureza não deveria ser contabilizado, mas sim compensado pelo carbono que deixou de ser emitido pelos rios, agora limpos. Além disso, estações modernizadas podem capturar esses gases, produzir energia limpa e gerar créditos de carbono.

Na próxima conferência da ONU sobre o clima, o governo brasileiro pode liderar a discussão e contribuir para que esse abismo social mundial que circunda as favelas e seus córregos poluídos possa ser uma fonte de receita de créditos de carbono.

Queremos preservar nossas florestas, mas também salvar nossos rios. Afinal, todos sabemos que sem verde não há água, sem água não há verde e sem verde e água não há vida.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 16.01.2024 – PÁG. A7**

**Toffoli abre inquérito contra Moro por suspeita de fraude em delação**

OUTRO LADO: Senador nega irregularidade e diz que relatos contra ele são fantasiosos

*Catarina Scortecchi / José Marques*

O ministro Dias Toffoli, do STF (Supremo Tribunal Federal), determinou a abertura de um inquérito contra o senador e ex-juiz Sergio Moro (União Brasil-PR), a partir de pedido da PGR (Procuradoria-Geral da República), por suspeita de fraude em uma delação premiada anterior à Operação Lava Jato. O caso envolve o empresário de Curitiba e ex-deputado estadual Antônio Celso Garcia, conhecido como Tony Garcia, que diz ter sido obrigado a gravar pessoas de forma ilegal a pedido de procuradores e de Moro, após firmar acordo de colaboração premiada em 2004.



A abertura da investigação foi revelada pela GloboNews e confirmada pela Folha. O processo está sob sigilo e a decisão de Toffoli é de 19 de dezembro, um dia antes do recesso do Judiciário. Os investigadores pretendem apurar suspeitas da prática de crimes como fraude processual, organização criminosa e concussão (crime contra a administração pública). Em sua decisão, Toffoli autorizou a abertura do inquérito, determinou a juntada de documentos apresentados por Tony Garcia aos autos e expediu ofícios solicitando documentos da Justiça Federal em Curitiba e do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

Ele também ordenou "que seja mantido o regime restritivo de publicidade dos autos para que não haja prejuízo para as diligências solicitadas". As supostas ilegalidades, de acordo Garcia, foram informadas à juíza federal Gabriela Hardt em 2021. Em novembro de 2022, a magistrada rescindiu o antigo acordo de delação, atendendo a um pedido do MPF (Ministério Público Federal) de 2018. Segundo ele, o relato feito em 2021 teve o conteúdo enviado ao STF somente em abril deste ano, por decisão do juiz Eduardo Appio, que atuou na vara da Lava Jato no ano passado.

Em 2004, Garcia foi preso pela PF, acusado de gestão fraudulenta do Consórcio Nacional Garibaldi. Ele concordou em fazer uma colaboração premiada, no fim daquele ano, com procuradores da força-tarefa do caso Banestado junto à 2ª Vara Federal de Curitiba (atual 13ª Vara). Em nota, Moro afirma que "sua defesa não teve acesso aos autos e reafirma que não houve qualquer irregularidade no processo de quase vinte anos atrás". "[O senador] Nega, ademais, os fatos afirmados no fantasioso relato do criminoso Tony Garcia, a começar por sua afirmação de que 'não cometeu crimes no Consórcio Garibaldi'", diz a nota. Já em sua rede social, o senador afirmou ainda que não teme qualquer investigação e que sempre agiu "com correção e com base na lei para combater o crime".

A Polícia Federal, que também apontou a necessidade de investigação do caso, pediu a Toffoli que sejam ouvidos no inquérito a deputada federal Rosângela Moro (União Brasil-SP), esposa de Moro, e procuradores



## CLIPPING

DATA

16.01.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

12 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

e ex-procuradores da República que atuaram na Lava Jato, como Deltan Dallagnol. Em relato à PF, Garcia disse que o acordo de colaboração foi "utilizado, por longo tempo, como um instrumento de constrangimento ilegal".

Garcia disse ainda que Moro "o orientou a se encontrar com uma pessoa que se dizia agente da Abin (Agenda Brasileira de Inteligência), que se nominava como Wagner, porém, ostentava outros documentos com nomes diferentes". Segundo ele, o objetivo era "cumprir missões" dadas pelo então juiz, "entregando números de telefones de pessoas a serem investigadas, as quais seriam objeto de interceptação telefônica". "Tony Garcia alegou que, em determinadas ocasiões, a pessoa que se apresentou como Wagner reproduzia trechos de áudios de telefonemas interceptados, para que o declarante esclarecesse o contexto dos diálogos", disse a PF.

"De acordo com o declarante, a todo momento havia intimidações de que, caso ele não colaborasse da maneira exigida, o acordo seria rescindido, com a consequente prisão de Tony Garcia e de seus familiares, além da expropriação de seus bens", acrescenta o documento. O empresário disse ainda que houve uma colaboração supostamente fraudulenta que envolveu "a perseguição de desafetos de Sergio Moro" no Judiciário e no Ministério Público Federal.

Segundo a PGR, os relatos de Tony Garcia à PF "noticiam a hipotética prática de crimes" no âmbito da Lava Jato envolvendo medidas invasivas como a determinação de tarefas ilícitas ao empresário, como a "determinação para realização de escutas ambientais e a exigência de entrega de gravações clandestinas". Também são citadas a "existência de supostas negociações espúrias visando à homologação de acordos de colaboração premiada direcionados" e "eventual existência de chantagens, coações, ameaças e constrangimentos para manutenção do acordo de colaboração". A abertura de um inquérito contra Moro se soma a outras decisões de Toffoli contrárias à Lava Jato, seus pilares e desdobramentos.

Em setembro do ano passado, Toffoli determinou que as provas oriundas dos acordos de leniência da Odebrecht são imprestáveis em qualquer âmbito ou grau de jurisdição. À época, ele disse que a prisão do presidente Lula (PT) foi uma armação e o "verdadeiro ovo da serpente dos ataques à democracia". Segundo ele, a prisão do petista "até poder-se-ia chamar de um dos maiores erros judiciais da história do país", mas "foi muito pior". Em dezembro, o ministro suspendeu o pagamento da multa de R\$ 10,3 bilhões aplicada contra a J&F no acordo de leniência do grupo dos irmãos Joesley e Wesley Batista.

**JORNAL – DIÁRIO DA MANHÃ – 16.01.2024 – PÁG. 03**

**Penas mais rigorosas para crimes contra criança e adolescente**

Medida modifica o Código Penal, a Lei dos Crimes Hediondos e o Estatuto da Criança e do Adolescente e torna mais rigorosas as penalidades para crimes contra essa população

A legislação brasileira que trata da proteção à criança e ao adolescente contra a violência foi reforçada nesta segunda-feira (15), com a publicação no Diário Oficial da União da Lei 14.811/2024.

A medida modifica o Código Penal, a Lei dos Crimes Hediondos e o Estatuto da Criança e do Adolescente e torna mais rigorosas as penalidades para crimes contra essa população.

Uma das mudanças amplia em dois terços a punição por crime de homicídio contra menor de 14 anos em instituições de ensino. O texto estabelece também a exigência de certidões de antecedentes criminais de todos os colaboradores que trabalhem em locais onde são desenvolvidas atividades com crianças e adolescentes.

Outra alteração estabelece em cinco anos de prisão a penalidade para responsáveis por comunidade ou rede virtual, onde seja induzido o suicídio ou a automutilação de menor de 18 anos ou de pessoa com capacidade reduzida de resistência. Esse tipo de prática, assim como sequestro, cárcere privado e tráfico de crianças e adolescentes, foi tipificada como crime hediondo.

A lei descreve ainda os crimes de *bullying* e *cyberbullying*, definindo pena de dois a quatro anos de prisão para casos praticados em ambiente digital que não representem crime grave. Responsáveis pela transmissão ou exibição de conteúdos pornográficos com crianças e adolescentes também passam a ser penalizados, da mesma forma que os produtores desse tipo de conteúdo, com reclusão de quatro a oito anos, além da aplicação de multa.

O texto estabelece ainda pena de dois a quatro anos de prisão para o crime de não comunicação de desaparecimento de criança ou adolescente, de forma intencional. As mudanças têm efeito imediato e passam a valer com a publicação de lei.



**JORNAL – DIÁRIO DA MANHÃ – 16.01.2024 – PÁG. 06**

**TJGO pagou R\$ 860 mi em precatórios em 2023**



O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) processou, atualizou e pagou 11.871 credores de precatórios em 2023. E considerando a projeção dos aportes para 2024, dependendo da quantidade de credores preferenciais, o Estado de Goiás deverá quitar os precatórios inscritos para os exercícios de 2020 e 2021 (parcialmente).

Os dados de 2023 consideram os aportes financeiros alocados pelos entes do Regime Especial, que por sua vez, englobam o Estado de Goiás e 42 municípios. Além dos aportes realizados pelas entidades do Regime Geral (202 municípios), com a destinação destes recursos ao pagamento dos precatórios superpreferenciais, bem como das requisições na ordem cronológica e aquelas habilitadas ao acordo direto com o ente devedor.

O chefe do Poder Judiciário estadual, desembargador Carlos França, frisa que, em 2023, o TJGO disponibilizou e implementou novos avanços na área de tecnologia que permitiram continuar com o ciclo de otimização do processamento e pagamento dos precatórios. “Esses aprimoramentos e avanços são necessários em razão do aumento da demanda, principalmente buscando atualizar os procedimentos e utilizar as novas ferramentas tecnológicas existentes, visando sempre levar à população uma prestação jurisdicional célere e eficiente”, salientou.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 16.01.2024 – PÁG. POLÍTICA**

**Bolsonaro fala em implosão no PL após elogio de dirigente a Lula**

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) criticou as recentes declarações do presidente do PL, Valdemar Costa Neto, em que o líder da legenda elogia o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em uma entrevista. Um vídeo que circulou nas redes sociais, ontem, mostra o ex-chefe do Executivo em conversa com apoiadores em Angra do Reis, na região dos Lagos do Rio de Janeiro, indignado com os elogios de Valdemar ao atual chefe do Executivo.

De acordo com Bolsonaro, “declarações absurdas” de “uma pessoa do partido” podem implodir a sigla. O ex-chefe do Executivo não cita o nome de Valdemar, mas as críticas ocorrem uma semana após a divulgação de um trecho de uma entrevista em que Valdemar Costa Neto elogia o petista.



“Tudo na vida eu puxo um pouquinho para a vida familiar de cada um de nós, né? Problemas têm. Essa semana tive um problema sério, não vou falar com quem... ‘Ó, se continuar assim, você vai implodir o partido’. Pessoa do partido dando declaração absurda. Como ‘o Lula é extremamente popular’. Manda ele vir tomar um 51 ali na esquina. Não vem”, disse Bolsonaro.

Na entrevista concedida por Costa Neto ao jornal regional O Diário, da região de Mogi das Cruzes e do Alto Tietê, o presidente do PL disse que Lula tem “prestígio” e Bolsonaro, “carisma”, e acrescentou que “não há comparação” entre o petista e o ex-presidente. Segundo ele, Bolsonaro é “mil vezes” mais difícil de lidar porque ele “não é uma pessoa igual a nós”.

Após a repercussão negativa entre apoiadores de Bolsonaro, Costa Neto se defendeu nas redes sociais. “Estão me atacando usando uma fala minha sobre o Lula que está fora de contexto”, ressaltou o dirigente. Valdemar frisou ser leal a Bolsonaro e fiel aos seus princípios. “Quem não tem lealdade e fidelidade, tem vida curta na política”, acrescentou.

Na passagem por Angra dos Reis, Bolsonaro disparou críticas ao governo de seu sucessor. Em uma conversa, no domingo, com apoiadores na Vila Histórica de Mambucaba, o ex-presidente citou a previsão de déficit primário e a revogação da política implantada por ele que facilitou o acesso da população a armas de fogo.

“Um rombo de quase R\$ 200 bilhões. Essa conta quem vai pagar são vocês”, disse Bolsonaro para apoiadores. Ele publicou o vídeo do encontro nas suas redes sociais. “Nós estamos no mesmo barco, pessoal. Se alguém porventura aqui votou no PT, pode ser que exista: não dá para comparar, eu posso ser um cara horrível, mas o outro cara é péssimo”, acrescentou o ex-presidente.

## **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 16.01.2024 – PÁG. BRASIL**

### **Pente fino susta 3,7 milhões de benefícios em um ano**

*Vinicius Doria*



O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Controladoria-Geral da União (CGU) informaram, ontem, que cancelaram aproximadamente 3,7 milhões de benefícios do Bolsa família por irregularidades, depois que um processo de averiguação identificou 17 milhões de cadastros desatualizados ou inconsistentes. A auditoria foi iniciada no começo do ano passado, diante da suspeita de concessão da bolsa para famílias que não atendiam aos critérios que dão direito ao benefício.

Por causa dessas irregularidades, o governo bloqueou, até agora, 8,7 milhões de benefícios, que podem ser liberados a partir do momento em que as famílias



## CLIPPING

DATA  
16.01.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
16 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

regularizem a situação cadastral. “O MDS vem realizando um processo de reconstrução do Cadastro Único (CadÚnico) para corrigir distorções no pagamento do programa de transferência de renda do governo anterior (Auxílio Brasil), apontadas pela CGU e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), além de várias investigações no Poder Judiciário”, informou a pasta.

De acordo com o MDS, os problemas cadastrais incluem beneficiários que se declararam como família unipessoal (formada apenas por uma pessoa) quando, na verdade, fazem parte de núcleos familiares maiores, que usam dados de pessoas já mortas, e que têm renda acima dos limites exigidos pelo Bolsa Família.

“A família bloqueada permanece no Programa Bolsa Família. Uma vez sanada a razão para o bloqueio do benefício, e a família continuando a possuir perfil de vulnerabilidade do programa, volta a receber o benefício normalmente, inclusive os valores que não pôde sacar durante o bloqueio”, explica o MDS.

Segundo o ministério, o bloqueio do benefício tem por objetivo “incentivar a família a esclarecer ou regularizar as situações identificadas no monitoramento e acompanhamento familiar; impedir a retirada de parcelas disponibilizadas que ainda não foram sacadas até o momento; e impedir a retirada de novas parcelas geradas para os meses posteriores, até a regularização da situação identificada”.

### **Busca ativa**

Em dezembro de 2022, o Auxílio Brasil tinha em torno de 21,6 milhões de famílias beneficiadas. Um ano depois, em dezembro de 2023, o Bolsa Família, com novo conceito de composição familiar, registrou cerca de 21 milhões de famílias cadastradas. Por causa da nova metodologia, apesar da redução do número de famílias assistidas, o de pessoas atendidas aumentou de 54,7 milhões para 56 milhões.

Em 2023, o programa recebeu cerca de R\$ 14,1 bilhões por mês, o maior valor desde que a política pública de renda mínima foi implementada. Em 2022, essa quantia ficou em R\$ 7,8 bilhões ao mês, em média.

O atual governo também retomou a busca ativa, em que agentes do governo vão atrás de famílias em situação de vulnerabilidade que não estão inscritas no CadÚnico. De março de 2023 (quando o Bolsa Família foi relançado) para cá, 2,85 milhões de famílias com direito ao benefício foram incluídas no programa.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 16.01.2024 – PÁG. OPINIÃO**

**Efeito Janeiro: ciclo de juros cria onda favorável a investimentos**

Condições da economia global e brasileira sugerem a possibilidade de ocorrência do Efeito Janeiro, fenômeno no qual a realocação das carteiras leva a uma alta expressiva dos ativos

*Alexandre Mathias*

Nos últimos dois meses, os ativos brasileiros apresentaram uma valorização muito expressiva. O Ibovespa, que fechou 2023 com alta de 22,3%, subiu 18,4% no último bimestre. A boa notícia é que a perspectiva de retorno dos ativos brasileiros em 2024 segue muito positiva. A combinação do cenário global favorável com a Selic em queda permite vislumbrar uma segunda onda de alta dos ativos brasileiros.



Nesse sentido, o cenário global apresenta uma configuração bastante positiva na entrada de 2024. O principal fator é o fim do ciclo de alta dos juros nos Estados Unidos e, conseqüentemente, a perspectiva de cortes nos Fed Funds. Vale lembrar que o Fed Funds é a taxa de juros básica nos EUA e influencia toda trajetória da curva de juros por lá, repercutindo nos preços dos ativos no mundo inteiro. Além de cumprir uma função regulatória, serve como um suporte financeiro para o funcionamento de todo o conjunto de instituições financeiras americanas.

Outro fator relevante a destacar é também a redução das taxas de juros dos títulos do Tesouro Americano (Treasuries) de 10 anos. Em outubro de 2023, eles chegaram a superar 5% ao ano e, agora, estão abaixo de 4%. Essa redução provocou uma corrida de compras de ativos de risco no mundo todo. Sendo assim, a primeira onda de otimismo foi diretamente associada à queda das Treasuries. Em 2024, não é esperado uma redução tão intensa das taxas de juros nos EUA, mas, sim, uma variação menor ao longo do ano, uma vez que a trajetória de cortes já está embutida nas curvas.

Desse modo, se as taxas das Treasuries se mantiverem em torno dos níveis atuais, digamos em uma faixa entre 3,60% e 4,10%, isso criará as condições para uma segunda onda de valorização dos ativos globais — em especial, os ativos mais descontados.

Na comparação com os demais países emergentes, o Brasil entra 2024 em uma condição particularmente favorável, com inflação e juros em queda e a perspectiva de aceleração do consumo doméstico. A permissividade com que a discussão sobre as metas de superávits primários foi reaberta reinseriu, desnecessariamente, a incerteza fiscal como fator de risco. Mas ainda que a questão fiscal seja preocupante em um país que tem uma dívida cara, curta e crescente, caso o arcabouço fiscal seja respeitado, o risco fiscal vai se manter sob controle.



## CLIPPING

DATA

16.01.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

É importante registrar que a percepção sobre o primário de 2024 será o termômetro do risco fiscal. O foco estará na decisão sobre a meta deste ano e, depois, na execução do orçamento. Dessa forma, é possível projetar um déficit em torno de 0,8% do PIB para 2024, que, embora muito acima da meta, marcará uma redução importante frente ao déficit de -2,1% do PIB (incluindo precatórios) de 2023.

A despeito do ruído fiscal, o quadro doméstico é muito construtivo: a queda dos juros estimula a retomada da economia e poderá criar uma combinação que favorece a atração de fluxos de capitais e a valorização dos ativos. O crescimento menor do PIB em 2024 traz um ritmo de atividade doméstica mais forte e um consumo mais robusto, diferentemente de 2023, quando o crescimento veio do setor externo e da agricultura. Mesmo com muitas incertezas geopolíticas a monitorar (Estados Unidos e China, Rússia e Ucrânia, Israel e Hamas), o fato é que o cenário base para a economia global é construtivo, pela primeira vez, desde a pandemia.

A queda precoce da inflação é um fenômeno global que abre espaço para que os bancos centrais antecipem os cortes. Nos EUA, o Fed deverá iniciar o relaxamento somente em junho deste ano, frente a uma expectativa majoritária de cortes já em março, trazendo a taxa de Fed Funds para 4,25% ao ano no final de 2024.

Por aqui, a queda da inflação também abriu espaço para o Copom seguir cortando além de 10% ao ano, e, agora, projetamos uma taxa Selic de 9,25% em julho, em vez de 10%, que era a projeção no mês passado. A queda da volatilidade das Treasuries e a perspectiva de aceleração da economia doméstica, com a queda da Selic, criam um cenário muito favorável para as ações no Brasil. Com a perspectiva de desaceleração da economia norte-americana nos próximos meses, os investidores globais tendem a alocar uma parcela maior nos países emergentes, classe na qual o Brasil é um dos destaques.

Além disso, os investidores locais, de multimercados e de renda variável tendem a aumentar as posições na bolsa devido ao cenário positivo. Assim, as condições da economia global e brasileira sugerem a possibilidade de ocorrência do "Efeito Janeiro", fenômeno no qual a realocação das carteiras leva a uma alta expressiva dos ativos nos primeiros meses do ano.

Caso esse cenário se materialize, os investidores que não souberem aproveitar a segunda onda de valorização dos ativos brasileiros neste início de 2024 poderão se defrontar com um quadro bem diferente na segunda metade do ano. Provavelmente, as oportunidades de retorno elevado estarão mais escassas e as estratégias de risco vão precisar de mais tempo para maturarem. Por fim, é preciso reconhecer as limitações das projeções diante da natureza imprevisível da realidade: mudanças como pandemias, eleições, guerras e alterações nas políticas podem influenciar significativamente o cenário e as rentabilidades.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 16.01.2024 – PÁG. A2**

**Cúpula do Legislativo espera que governo recue e retire reoneração**

Expectativa é que o Executivo edite uma nova MP revogando proposta e mantendo, também, a desoneração da folha de pagamentos dos municípios

*Caetano Tonet, Mariana Assis, Jéssica Sant'Ana e Marcelo Ribeiro*



A expectativa da cúpula do Congresso Nacional é que o governo recue da medida provisória que reonera gradualmente os 17 setores que mais empregam no país, disseram ao Valor fontes a par do assunto, depois da reunião entre o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e o ministro da Fazenda, Fernando Haddad. O governo não comentou o assunto até o fechamento desta edição.

Segundo fontes, a ideia é que o Executivo edite uma nova MP revogando a reoneração e mantendo, também, a desoneração da folha de pagamentos dos municípios. A parte do texto que revisa o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) pode ser encaminhada ao Congresso por meio de um projeto de lei, acrescentaram essas fontes.

O sistema de desoneração da folha permite que as empresas de alguns setores intensivos em mão de obra substituam a contribuição de 20% sobre salários por uma alíquota de 1% a 4,5% sobre a receita bruta. Segundo empresários e sindicalistas, esse modelo contribui para a geração de empregos, pois reduz custos com contratações.

Parlamentares e entidades têm pedido a Pacheco que ele devolva a MP que reonera os setores, uma vez que o texto revisa uma decisão do Congresso. Isso porque o Legislativo derrubou um veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e renovou a desoneração por mais quatro anos - até 31 de dezembro de 2027.

O líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), também participou da reunião. Ele afirmou que devem ocorrer outras conversas incluindo o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL). “Só existe avanço quando bater o martelo. Aqui é o presidente de uma das Casas. Tem que falar com o presidente da outra Casa porque, querendo ou não, foi uma MP apresentada e até agora não foi instalada uma comissão [mista, para avaliação da medida provisória]. Então, está se vendo uma saída”, afirmou o petista a jornalistas, após a reunião realizada na residência oficial do Senado.

Wagner acrescentou que, em função das regras da MP começarem a valer apenas em abril, os próximos movimentos podem só ocorrer na retomada dos trabalhos do Legislativo. “Como tem a noventena, eu acho que qualquer coisa só deve acontecer na retomada dos trabalhos.”

Antes da reunião, líderes do Centrão na Câmara já sinalizavam que, se o ministro sugerisse apenas uma transição mais longa para a reoneração dos setores, a proposta não seria suficiente para se construir um acordo.

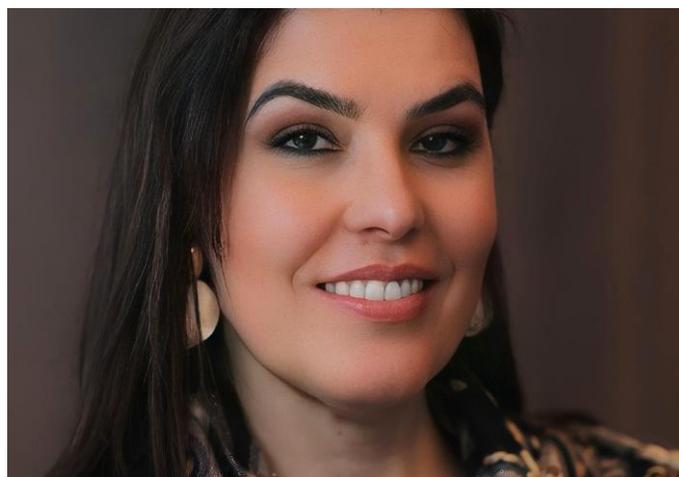
**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 16.01.2024 – PÁG. E1**

**Empresas recorrem mais à recuperação extrajudicial para a negociação de dívidas**

Número de registros de utilização da ferramenta dobrou do ano de 2022 para 2023

*Fernando Teixeira*

A recuperação extrajudicial passou a ser mais adotada por empresas em crise. O número de processos formalmente abertos dobrou de 2022 para 2023. Foram 32 casos no ano passado, volume que, segundo levantamento do Observatório Brasileiro de Recuperação Extrajudicial (OBRE), da consultoria Biolchi Empresarial, é quatro vezes maior do que o registrado antes da reforma da Lei de Recuperação Judicial e Falência em 2020 - por meio da Lei nº 14.112.



Em 2023, os pedidos de recuperação extrajudicial incluíram o time Botafogo, do Rio de Janeiro, e a rede varejista de moda Amaro. Recentemente, as construtoras Andrade Gutierrez, Queiroz Galvão e Novonor (antiga Odebrecht) também usaram a medida.

Criado em 2005, o instrumento da recuperação extrajudicial ficou adormecido até o ano de 2015. No período, foram registrados apenas quatro pedidos para o uso da ferramenta, de acordo com o OBRE.

Especialistas ressaltam que os números podem ser ainda maiores, pois há um “universo oculto” de recuperações extrajudiciais que não são registradas na Justiça. Em muitos casos, as negociações prévias entre empresa e credores são tão bem-sucedidas que o plano é fechado e não é encaminhado para homologação judicial.

Segundo a advogada Juliana Biolchi, da Biolchi Empresarial, a principal reforma feita pela Lei nº 14.112, de 2020, foi reduzir o quórum necessário para a aprovação de um plano de recuperação. No texto original da lei (nº 11.105, de 2005) o quórum era de 60% dos créditos. A reforma reduziu esse volume para 50% e criou ainda uma modalidade provisória, na qual o quórum inicial para ajuizar o plano é de apenas 33% dos créditos.

Na modalidade provisória, uma vez aprovado o acordo pelos credores responsáveis por 33% dos créditos, o plano já pode ser levado à Justiça, e a empresa ganha 90 dias para tentar convencer mais credores e chegar a 50% do total. Mas, assim que é aprovado o pedido provisório, a empresa ganha um efeito protetor, garantindo judicialmente a suspensão da cobrança (execução) das dívidas pendentes até que o prazo de 90 dias se esgote.



## CLIPPING

DATA

16.01.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Para Juliana, decretado o período de espera para cobranças (stay period), a situação muda para a empresa em crise e outros credores tendem a se interessar em aderir ao plano. Uma vez homologado esse plano, as condições passam a valer para todos. Assim, a lei evita a necessidade de negociações em massa com vários credores.

Em números absolutos, o uso da recuperação extrajudicial é pequeno em comparação com a recuperação judicial, que só no ano de 2023, até novembro, teve 1.303 pedidos registrados. Para Juliana, o importante é observar a tendência de aumento. “Acredito que nos próximos anos a recuperação extrajudicial vá se consolidar mais”, diz. “O problema ainda é a falta conhecimento. A dificuldade é mais cultural do que técnica”, acrescenta.

Marcelo Vieira de Mello, do GVM Advogados, afirma que já conduziu com sucesso vários processos de recuperação extrajudicial. Porém, nenhum dos planos aprovados pelos credores chegou a ser levado para homologação na Justiça, exatamente porque foram aprovados por todos ou quase todos os envolvidos.

Nesses casos, ao sentar à mesa para negociar o plano de recuperação extrajudicial, chegou-se a uma aprovação tão alta que foi dispensada a intervenção da Justiça. Em 2023, por exemplo, o advogado conta que conduziu quatro recuperações extrajudiciais, todas acabaram em acordo e nenhuma foi ao Judiciário.

“O número de recuperações extrajudiciais realizadas a gente nunca vai saber, porque há um universo oculto”, diz Mello. Segundo o advogado, mesmo quando o plano não chega à Justiça, a nova Lei de Recuperação e Falências é importante ferramenta de pressão, pois dá mais peso para a proposta do devedor. Se ela não for aceita voluntariamente, afirma ele, o credor sabe que pode ir parar na Justiça. “O credor pode negociar a proposta ou ela pode vir goela abaixo.”

Outra vantagem da recuperação extrajudicial é iniciar negociações que podem resolver o problema da empresa, mesmo que não com todos os credores. Mello conta de um cliente que tinha dívidas com sete bancos e conseguiu negociar a redução de juros e alongamento de prazo com seis. O último ficou irredutível. A solução foi fechar o acordo com seis e resolver a dívida com o sétimo em um processo judicial específico de execução do contrato de crédito.

Segundo especialistas, a recuperação extrajudicial pode ser mais ou menos viável a depender do perfil da dívida e da relação do empresário com seus credores. A advogada Adriana Zamponi, do Wald Advogados, que atuou em recuperações judiciais de grande porte, como da telefônica Oi e da mineradora Samarco, diz que faz diferença se o perfil da dívida é concentrado em poucos credores ou disperso entre vários grupos deles.

Para a recuperação extrajudicial dar certo, avalia a advogada, é melhor haver um número menor de credores, além de um relacionamento mais próximo com eles, principalmente se forem bancos. Há ainda, afirma Adriana, a questão de como o mercado vai reagir. “Se a empresa começa a chamar muita gente para negociar, pode acender um sinal amarelo nos credores, e dar início a uma corrida por execução de garantias. É preciso se perguntar: como eles vão se comportar?”

Gabriel Montemezzo, advogado de contencioso do Costa Tavares Paes Advogados, diz que houve um nítido aumento do número de recuperações extrajudiciais no último ano. Mas avalia que o instrumento tem limites.

“O processo de recuperação extrajudicial é ideal para empresas com problemas financeiros pontuais, enquanto no processo de recuperação judicial as empresas estão em crises mais intensas”, afirma.

Por isso, advogados apontam que o momento em que a empresa procura ajuda faz diferença. A recuperação extrajudicial funciona quando a empresa começa a ter dificuldades, está inadimplente com alguns grupos de credores. Ter dívidas generalizadas, incluindo muitos passivos trabalhistas e tributários, afirmam especialistas, tende a tornar a fórmula menos viável.

Apesar de a reforma da legislação do ano de 2020 permitir a inclusão de dívidas trabalhistas na recuperação extrajudicial, advogados entendem que, na prática, esse é um crédito de difícil negociação. Segundo o levantamento do OBRE, o primeiro caso de recuperação extrajudicial a incluir dívidas trabalhistas foi o do time Figueirense, de Santa Catarina, no ano de 2021.

### **TJSP garante verba pública sem certidão fiscal**

Maternidade em recuperação judicial conseguiu liminar para receber R\$ 1,2 milhão da Prefeitura de Campinas

*Arthur Rosa*

Uma maternidade de Campinas (SP), em recuperação judicial, obteve na Justiça o direito de continuar recebendo repasses de recursos públicos sem a apresentação de certidão de regularidade fiscal. A decisão é da 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP).



No pedido de liminar, a maternidade, entidade filantrópica sem fins lucrativos, alegou que a Prefeitura de Campinas negou o repasse de R\$ 1,2 milhão por não apresentar certidão fiscal referente à seguridade social - única que não foi dispensada pela legislação. Mas que esses recursos seriam indispensáveis à continuidade de suas operações.

Na decisão, os desembargadores acataram a argumentação da maternidade. Levaram em consideração que a falta desses recursos poderia acarretar prejuízos significativos aos “serviços de saúde essenciais” disponibilizados à população local. Citam, no acórdão que deferiu a tutela de urgência, dois precedentes do colegiado no mesmo sentido - também ligados à área de saúde (processo nº 2136612-08.2023.8.26.000).

Para a relatora, desembargadora Paola Lorena, “ainda que existam disposições legais e constitucionais no sentido de que o repasse de verbas públicas está condicionado a regularidade fiscal da entidade, considerando se tratar de entidade filantrópica, que presta serviço público de saúde à população carente local, a pendência de tal

documento não é suficiente para obstar o repasse”. Em nota ao Valor, a Prefeitura de Campinas informa que a “Secretaria de Saúde está cumprindo a decisão judicial”.

Julio Mandel, do escritório Mandel Advocacia, considera a decisão do TJSP acertada. De acordo com ele, o repasse deveria ocorrer mesmo se não fosse uma entidade filantrópica. “O Fisco tem seus meios de cobrar. E a legislação já prevê um prazo para essa regularização e parcelamentos específicos para empresas em recuperação”, diz ele, acrescentando que “não repassar o que é devido causaria danos irreparáveis e inviabilizaria em tese a própria transação tributária prevista em lei e prejudicaria o universo de credores”.

Advogado do caso, Ricardo Siqueira lembra que, além da questão do repasse, o hospital discute ainda na Justiça a própria concessão da recuperação judicial. Segundo ele, apesar de haver precedente favorável do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o TJSP ainda mantém entendimento de que associações civis sem fins não teriam direito ao processo. “Associação em recuperação judicial é algo raro em São Paulo”, diz ele. No precedente, os ministros da 4ª Turma do STJ entenderam que, “apesar de não se enquadrarem literalmente nos conceitos de empresário e sociedade empresária do artigo 1º da Lei nº 11.101/2005 para fins de recuperação judicial, as associações civis também não estão inseridas no rol dos agentes econômicos excluídos de sua sujeição (LREF, artigo 2º).

Prevaleceu no julgamento, realizado em 2022, o voto do ministro Luis Felipe Salomão. O relator, Raul Araújo, ficou vencido. Em seu voto, Salomão destaca que muitas associações civis, apesar de não serem sociedade empresária propriamente dita, possuem imenso relevo econômico e social, seja em razão de seu objeto, seja pelo desempenho de atividades perfazendo direitos sociais e fundamentais em que muitas vezes o Estado é omissivo e ineficiente”.

Ele acrescenta que “é justamente em razão de sua relevância econômica e social que se tem autorizado a recuperação judicial de diversas associações civis sem fins lucrativos e com fins econômicos, garantindo a manutenção da fonte produtiva, dos empregos, da renda, o pagamento de tributos e todos os benefícios sociais e econômicos decorrentes de sua exploração” (AgInt no TP 3654).

## Destaque

### Vítima de assaltos

Um carteiro deve receber indenização no valor de R\$ 50 mil por danos morais por ter sido vítima de episódios de violência enquanto estava trabalhando. Os boletins de ocorrência juntados ao processo informam que, nas ocasiões, foram subtraídas encomendas que estavam no baú do veículo.

E, em uma das vezes, o profissional foi levado como refém. Baseada em entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), a juíza da 4ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo (SP), Ana Carolina Nogueira da Silva, considerou que “é perfeitamente aplicável ao Direito do Trabalho a responsabilização objetiva do empregador, em



caso de atividades de risco”. Para ela, a função exercida pelo agente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tornava-o exposto a risco maior do que estão sujeitos os demais membros da coletividade. Os Correios negaram a responsabilidade sobre os acontecimentos. Cabe recurso (processo nº 1001193-70.2023.5.02.0705).

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 16.01.2024 – PÁG. E2**

### **O novo Marco Civil das Garantias**

Subverter a ordem, seja criando soluções mirabolantes para recuperar o crédito, seja com a figura do agente de garantias, não significa dar às pessoas o que elas merecem

*Antonio Carlos de Oliveira Freitas*



A Presidência da República sancionou, com vetos, o Projeto de Lei nº 4.188/2021, convertendo-o na Lei nº 14.711/2023, que prevê, entre outras medidas, o aprimoramento das regras de garantia. Há pontos que os credores e aqueles que analisam risco de crédito devem considerar. Destacamos três inovações da lei: a solução negocial prévia ao protesto, as medidas de incentivo à renegociação de dívidas protestadas e o agente de garantias.

A lei está posta, e sua eficácia ainda será verificada. Sem dúvida, o novo texto tem pontos positivos, tendo evoluído em especial quanto à possibilidade de

se constituir mais de uma alienação fiduciária em garantia sobre o mesmo imóvel.

É comum na recuperação de crédito que o credor envie carta de cobrança extrajudicial ou tente esgotar os meios para chegar a uma composição amigável por meio de ligações, reuniões e notificações. A negociação é em si uma faculdade das partes envolvidas em qualquer etapa, mas não é factível que, estando decidido a efetuar o protesto de determinado título, o credor prefira entrar num procedimento prévio ao protesto, com risco de comprometer a efetiva recuperação de seu crédito. É sabido que, nesses casos, o tempo é essencial para o êxito ou o malogro da medida. Assim, a solução prévia ao protesto prevista na Lei nº 14.711/2023 é um retrocesso e deve ser evitada pelos credores.

Nada obstante o acima descrito, o legislador criou ainda o instituto das medidas de incentivo à renegociação de dívidas protestadas, onde prevê a manutenção do credor no âmbito dos cartórios para propor tais medidas. Após o protesto, por meio da central nacional de serviços eletrônicos e a qualquer tempo, faculta-se ao credor, ao devedor e ao tabelião propor medidas de incentivo à renegociação de dívidas protestadas. Ora, quem é o maior interessado em receber o crédito e no menor tempo possível? O credor. Então, por que incluir o devedor e o tabelião para buscar renegociação?



## CLIPPING

DATA

16.01.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

25 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Incluir o devedor nessa decisão é contraproducente, porque a possibilidade de ele fazer uma contraproposta lhe permite ganhar tempo e acaba burocratizando algo que deve ser simples e ágil. Além disso, esse tempo a mais pode ser estratégico no caso de o devedor estar cogitando ou estruturando um pedido de recuperação judicial. E é igualmente sem sentido facultar ao tabelião a proposição de medidas de incentivo à renegociação, pois se trata de indivíduo alheio à relação jurídica entre credor e devedor.

Por fim, a figura do agente de garantia, em relação à qual se constata diversos problemas a partir da leitura do artigo 853-A do Código Civil. A concentração de poder no agente de garantia cria um monopólio e acaba contrariando a livre concorrência. O agente de garantia recebe a titularidade das garantias. O credor pode nomear qualquer pessoa física ou jurídica como agente de garantia, e a lei não estabelece formalidade quanto a isso. Entretanto, sua substituição implica custo.

Isso porque, por exemplo, se há uma hipoteca registrada, então é assim que se deverá destituir o agente de garantia: registrando-se o ato no mesmo cartório onde se constituiu a garantia. E qual será o custo disso? Um valor fixo ou com base no valor da garantia? Não se sabe. Sem prejuízo de tais questionamentos, o fato é que o credor fica atrelado ao agente de garantia e só fará tal substituição se a situação for muito grave, em razão do custo que afetará seu crédito e a operação como um todo.

Nos demais parágrafos do texto de lei imputam-se várias obrigações aos agentes de garantias, mas nenhuma sanção em caso de descumprimento. Por exemplo, após receber o valor do produto da realização da garantia, o agente tem dez dias úteis para pagar os credores, mas não se prevê gravame se não o fizer. Além disso, há um potencial conflito de interesses na figura do agente de garantia, na medida em que ele atuará em nome próprio e em benefício dos credores (caput, artigo 853-A), mas, em paralelo, pode manter contrato com o devedor (parágrafo 7º), e agindo de boa-fé perante este (parágrafo 8º). A boa-fé é só em relação ao devedor? E os credores que também o contrataram?

Já em caso de recuperação judicial do devedor, não se esclareceu como se classificariam os créditos que contariam com a garantia dos agentes, do que pode resultar disfuncionalidade sistêmica. Se esse agente for uma empresa privada, também está sujeito a falência, recuperação judicial ou extrajudicial. O fato é que há risco. Não está claro como será o agente de garantia, até porque não há detalhes sobre sua constituição: por exemplo, em caso de pessoa jurídica, como será o patrimônio necessário para sua criação e outros elementos essenciais à transparência de tal informação.

Nada obstante os pontos acima descritos, foi publicada em 22 de dezembro, em edição extra do Diário Oficial da União, a reinstauração dos vetos apostos na Lei nº 14.711/2023, onde foram derrubados 16 dispositivos, dentre os quais se destacam: a busca e apreensão extrajudicial de bens móveis; a restrição de circulação e transferência do bem; a averbação da indisponibilidade do bem e da busca e apreensão extrajudicial; e a realização de diligências para a localização dos bens por credores ou terceiros mandatários; entre outros.

Tais alterações podem não ser a melhor opção ao credor, posto que, por exemplo, cada cartório, em tese, acaba atuando de modo singular e isso aliado a quantidade de cartórios de títulos e documentos no país (3.413 aproximadamente, sendo que 81% deste total estão na Central RTDPJBrasil) acaba sendo um obstáculo para a fluidez de um novo procedimento em um sistema.

É sempre oportuno resgatar a essência da Justiça. Segundo Aristóteles, justiça é dar às pessoas o que elas merecem: a cada um o que lhe é devido. Portanto, subverter a ordem, seja criando soluções mirabolantes para recuperar o crédito (solução prévia ao protesto e medidas de incentivo à renegociação de dívidas protestadas), seja com a figura do agente de garantias, não significa dar às pessoas o que elas merecem, mas criar uma disfuncionalidade sistêmica, traindo o objetivo inicial da lei, que era desburocratizar, diminuir custos e reduzir juros.

## **FATOS HISTÓRICOS DO DIA – SEBIB**

### **16 de janeiro de 1920 - A primeira reunião do Conselho da Liga das Nações ocorreu em Paris**

A Liga das Nações foi criada pelo Tratado de Versalhes, em 28 de julho de 1919, ao fim da Primeira Guerra Mundial. Seu principal objetivo era servir de espaço para discussões entre as nações e assim evitar guerras. Sua sede ficava em Genebra, Suíça.

#### **Origem**

Quando a Primeira Guerra Mundial terminou, as nações vitoriosas se reuniram em Versalhes, França, para discutir sobre várias questões como indenizações e fronteiras. O presidente americano Woodrow Wilson propõe ao Congresso do seu país a criação de um fórum internacional. O objetivo principal dessa instituição seria resolver os atritos entre países através da diplomacia e não da guerra. Este projeto de lei ficou conhecido como os “14 pontos de Wilson” e foram aceitas e incorporadas ao Tratado de Versalhes.



#### **Membros e Estrutura**

A primeira reunião do Conselho da Liga das Nações ocorreu em Paris, em 16 de janeiro de 1920. Os primeiros membros da Liga das Nações foram os países vitoriosos da Primeira Guerra Mundial como França, Holanda e Bélgica.

O presidente Wilson, por sua vez, não obteve a aprovação do Senado americano para entrar na Liga das Nações. Deste modo, o criador ficou de fora da instituição que ajudara a planejar. O órgão principal da Liga das Nações era o Conselho da Liga formado por sete membros. Dele participavam quatro membros permanentes: França, Inglaterra, Itália e Japão. Por outro lado, três países eram eleitos para ocupar os assentos temporários por três anos.

A princípio, países como Alemanha e Turquia foram proibidos de participar do organismo. No entanto, em 1926, a Alemanha se incorpora à Liga das Nações e a Turquia o faz em 1932. Também a União das



## CLIPPING

DATA

16.01.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

27 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) não entram na Liga num primeiro momento. Em 1934, Stalin decide participar da instituição como um gesto de boa vontade ao Ocidente.

### **Brasil na Liga das Nações**

Por causa da participação do Brasil na Primeira Guerra Mundial, o país ajudou a criar a Liga e foi um dos primeiros a integrar-se aos seus quadros. O Brasil foi por muito tempo o único país americano com assento no Conselho da Liga. Como não havia regras definidas para a ocupação dos assentos temporários, o Brasil passou a ser anualmente reeleito para o Conselho.

No entanto, ao ser o único representante do continente americano, o governo brasileiro achava que deveria ter mais prestígio. Assim começa a campanha por obter um assento permanente no Conselho da Liga. Isto se transformou na meta diplomática fundamental do governo Arthur Bernardes (1922-1926). O Brasil sustentava a tese de "representação americana" no quadro permanente do Conselho. Na ausência dos Estados Unidos, o Brasil seria o candidato da América com as melhores credenciais para ocupar esta vaga.

Afinal era um país de dimensões continentais, grande população e comércio dinâmico. Porém, o Brasil não conseguiu reunir o apoio necessário para se eleger como membro permanente do Conselho. Então, o país se retirou da Liga das Nações em 1926.

### **Fracasso**

A Liga das Nações foi criada para garantir a paz mundial. No entanto, o fato que é ela não conseguiu evitar a Segunda Guerra Mundial. Dentre os motivos para a Liga das Nações não ser bem-sucedida podemos apontar:

- a ausência da nova potência mundial, os Estados Unidos;
- a falta de vontade política entre os países membros;
- o colonialismo em várias partes do mundo;
- a mudança brusca na política alemã, a partir da ascensão de Hitler em 1933.

A Liga das Nações terminou em 1942, porém em 1946 passou todas as suas atribuições para a recém-criada ONU (Organização das Nações Unidas).

### **Legado**

Como vimos, vários estudos apontam o "fracasso" da Liga das Nações por não ter conseguido alcançar seu principal objetivo. No entanto, a Liga das Nações resolveu questões territoriais pendentes na Albânia e na Silésia (território entre Alemanha, Polônia e República Checa).

Igualmente, havia comissões que reconheciam como problemas internacionais o tráfico do ópio, a escravidão e os refugiados. Todas essas questões estão na ordem do dia na atualidade, mas naquela época era a primeira vez que eram discutidas em âmbito mundial.